

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº 232

## EXECUTIVO/GABINETE

### PORTARIA 1.409/2023 - GP, de 13 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, INÁCIA AUGUSTO SOBRINHA DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.410/2023 - GP, de 13 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCA MONICA DAVI DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.413/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão 01 (uma) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), ao servidor ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA, Assistente Técnico Operacional da SMS, para cobertura de despesas de viagem para Santa Cruz/RN, com o objetivo de atender à demanda técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.414/2023, de 18 de dezembro de 2023.

Autoriza renovação de cessão de servidor à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições previstas no art. 69, §1º, XIX, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 1.114/2023 – SDPGE-RN, do Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado/RN e o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 02/2021, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do servidor RODRIGO JASIELLO FERNANDES DE OLIVERIA CORRÊA, matrícula 12.560, cargo Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.415/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Nomeia os Conselheiros titulares e suplentes representantes do governo e da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Gonçalo do Amarante/RN para o Biênio 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1991, de 22 de março de 2022 que altera dispositivos da Lei nº 826/1998, que cria o conselho Municipal da Mulher e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal nº 1991/2022, que estabelece que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, é um órgão colegiado, autônomo, paritário, de caráter permanente, com ações deliberativas, fiscalizadoras e consultivas, tem como finalidade básica acompanhar, monitorar e avaliar as políticas públicas e ações no âmbito do governo Municipal direcionadas às mulheres, bem como propor e formular diretrizes da Política Municipal para promoção de igualdade de gênero, raça/etnia, orientação sexual e o combate a qualquer forma de discriminação contra a mulher;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023, publicado no Jornal Oficial do município em 23/10/2023, 07/11/2023 e republicado em 17/11/2023 no qual convoca entidades, organizações e ou similares, representantes da sociedade civil organizada para a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher- CNMD de São Gonçalo do Amarante/RN, gestão 2023/2025;

CONSIDERANDO o item 2.1 do Edital nº 01/2023 que estabelece que pode se inscrever ao pleito eleitoral entidade, organização da sociedade civil organizada que atuar em uma ou mais das condições no município de São Gonçalo do Amarante/RN, movimento organizado de defesa e atendimento de mulheres, representantes de redes feministas, Núcleos de gênero existentes em faculdade ou escola de nível superior, representações religiosas, fóruns de mulheres negras, mulheres e vítimas de violências e associação de mulheres;

CONSIDERANDO o processo eleitoral ocorrido dia 13/12/2023 e o resultado dos representantes da sociedade civil eleitos, publicado no Jornal Oficial, edição nº 229, de 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros titulares e suplentes representantes do governo e da sociedade civil, bem como Colegiado, Presidência, Vice-presidência e Secretaria Executiva para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, deste Município, conforme detalhamento abaixo:

I – SOCIEDADE CIVIL

a) Associação de Mulheres:

Maria da Paz Pimenta Silva - Titular

Bianca Mikaele Almeida de Moraes Andrade – Suplente

b) Mulheres Vítimas de Violência:

Silvia Cabral do Nascimento - Titular

Tamara do Nascimento Silva – Suplente

c) Representação Religiosa:

Claudia Silva Dantas Pereira - Titular

Barbara Kadja Cavalcanti de Souza – Suplente

d) Movimento Organizado de defesa e atendimento de mulheres:

Bruna Crispim Duarte – Titular

Jazza Macario de Moraes Cortês – Suplente

e) Representantes de Redes Feminista:

Zuleide Maria Bezerra - Titular

Francisca da Conceição Bezerra – Suplente

f) Fóruns de Mulheres Negras:

Maria Lucimar do Nascimento - Titular

Denisia Matos Da Silva – Suplente

g) Núcleo de Gêneros existentes em Faculdades ou escolas de nível

Superior:

Luísa de Marilac de Castro Leite – Titular

Milena Vieira Cacho – Suplente

II- GOVERNO

h) SEMDES

- GM Isabella Larice Avelino de Oliveira - Titular

- GM Andrea Raiane dos Reis - Suplente

i) SEMIPD

- Pamela Cludiane Marcelino Alves – Titular

- Cassia Castilho Marotti - Suplente

g) SME

- Roseli Moura De A. Marques - Titular

- Cinthia Santos da Silva - Suplente

h) SEMJEL

- Bhenda Raphaela Crus da Silva C Titular

- Ana Claudia Cabral da Silva - Suplente

i) SEMTASC

- Viviane Cristina Silva Tinóco

- Monallysa Priscylla Mendes G. Alconforado – Suplente

j) SMS

- Priscillane Kell Duarte de Oliveira - Titular

- Danielle Nunes de França – Suplente

I) CAMARA MUNICIPAL

- Márcia Maria Soares de Oliveira – Titular

- Franciregia de Lima David - Suplente

III- DIRETORIA

Presidente: Andreia Freitas da Silva

Vice-Presidente: Luísa de Marilac de Castro Leite

Secretária Executiva: Bruna Rayssa Rodrigues Correia

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher estão estabelecidas na Lei Municipal nº 1991/22, de 22 de março de 2022.

Art. 3º. O Serviço prestado pelos conselheiros será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 19 de dezembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.416/2023- GP, de 19 de dezembro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANA MONTEIRO RODRIGUES para o cargo de provimento em comissão de ACESSORIA ESPECIAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8626/2021.711

Processo nº 8626/2021

Pregão Presencial Nº. 023/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Empresa VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 29.309.384/0001-00, com sede na Fazenda Campos Verdes Estrada que liga o Distrito do Papagaio à Vera Cruz, s/n, Zona Rural, Município de Vera Cruz/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5.ª, para prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024, ficando sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 711/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2023  
 Valdivan Aurino Tinóco

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

Dâmocles Pantaleão Lopes Trinta

VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA

CONTRATADO

Mário Sergio Macêdo Lopes

VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA

CONTRATADO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 02 de janeiro de 2023, às 09h, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por global, contratação de empresa especializada nos serviços de instalação e fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2023  
 Carla Virgínia Gomes Praça De Araújo/Pregoeira PMSG

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 (Republicado por Incorreção)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2023

Processo nº 11.269/2023

PARTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV/SGA, CNPJ nº 11.447.510/0001-28, e a Empresa ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.221.905/0001-30, com sede na Av. Benedito Santana, nº 112, LJ 7, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000.

OBJETO: aquisição de itens personalizados (canecas, ecobags, garrafas, copos e ecobags) para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento – Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M. DE SAO GONCALO DO AMARANTE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.223– Manutenção das Atividades do IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2023

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR

Presidente do IPREV

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 356/2023.**

(Republicado por Incorreção)

PROCESSO N.º 11269/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2023

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV/SGA, CNPJ nº 11.447.510/0001-28, END.: Rua Maria de Fátima Varela Inácio, nº 61, Santa Terezinha São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59.290-734

CONTRATADO: Empresa ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.221.905/0001-30, com sede na Av. Benedito Santana, nº 112, LJ 7, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN,

DO OBJETO: Parágrafo único - Constitui objeto do presente a aquisição de itens personalizados (canecas, ecobags, garrafas, copos e ecobags) para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	CANECAS PERSONALIZADAS EM PORCELANA/CERÂMICA RESISTENTE A MICROONDAS E A LAVA LOUÇAS COM A CAPACIDADE DE 300 ML A350 ML, ALTURA DE 8 A 10 CM, DIÂMETRO DE 8 A 10 CM, NA COR BRANCA, COM A ARTE "SOU IPREV". As estampas a serem impressas nas canecas (artes gráficas) estão detalhadas no Anexo 1	UND	50	28,00	1.400,00
2	ECOBAGS PERSONALIZADAS EM ALGODÃO CRU, COM 40CM DE ALTURA X 35CMX10CM DE CAPACIDADE DE ABERTURA. AALÇA DEVERÁ TER 70CM, COM A ARTE "SOU IPREV". As estampas a serem impressas nas ECOBAGS (artes gráficas) estão detalhadas no Anexo	UND	150	25,00	3.750,00
3	CAMISETA GOLA PÓLO EM MALHA PIQUET LISO, 50% POLIÉSTER (PES), 50% ALGODÃO (CO), GRAMATURA 200G/M2., ANTI PILLING GOLA E PUNHOS EM RIBANA, SEM BOLSO, ABERTURA NO PEITILHO COM ABOTOAMENTO FEITO POR 3BOTÕES DE 4 FURROS NA COR DO TECIDO, MANGA CURTA, COSTURAS COM LINHA 100% ALGODÃO, PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO DE BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL, REGIÃO PEITORAL, COM A LOGO "SOU IPREV" (AZUL/LARANJA/VERDE), OBEDECENDO A DISTÂNCIA DE 19MM DA BASE DO PESCOÇO. TAMANHOS P, M, G, GG, XGG TAMANHOS E CORES A SER DEFINIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO As estampas a serem impressas nas CAMISAS (artes gráficas) estão detalhadas no Anexo	UND	50	58,00	2.900,00
4	CAMISETA – CAMISETA EM MALHA PV (67%POLIÉSTER E 33% VISCOSE) NA COR BRANCA, ANTI PILING, COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA V, COM DUAS APLICAÇÕES DA LOGOMARCA "SOU IPREV" EM 3 CORES (AZUL/LARANJA/VERDE) EM SILKSCREEN COLORIDO COM POSICIONAMENTO COM ESTAMPA NO LADO ESQUERDO FRONTAL, REGIÃO PEITORAL, OBEDECENDO A DISTÂNCIA DE 19MM DA BASE DO PESCOÇO E NAS COSTAS DA CAMISETA NO FORMATO 14CM X 7 CM CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR. COSTURAS COM LINHA 100% ALGODÃO	UND	50	35,00	1.750,00

	ACABAMENTO COM BORDAS INTERNAS EM OVERLOQUE TAMANHOS P, M, G, GG, XGG. TAMANHOS E CORES A SER DEFINIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO. As estampas a serem impressas nas CAMISETAS (artes gráficas) estão detalhadas no Anexo 1.				
5	GARRAFA PARA ÁGUA (SQUEEZE) COM CAPACIDADE DE 500 ML EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO(BPA-BISPENOL-A MATERIAL CERTIFICADO DA NÃO PRESENÇA DE AGENTES CANCERÍGENOS), CONTENDO EMBALAGEM INDIVIDUAL.COM SILK EM TRÊS CORES, DO LOGOTIPO "SOU IPREV", CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO IPREV. As estampas a serem impressas nas GARRAFAS (artes gráficas) estão detalhadas no Anexo	UND	50	12,00	600,00
6	COPO ECOLÓGICO, COPO DE PLÁSTICO E FIBRA DE BAMBU/COCO COM TAMPAS ABRE E FECHA, BIODEGRADÁVEL, RECICLÁVEL REUTILIZÁVEL, COM BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, ATÓXICO, DE 380 A 400 ML CONFECCIONADO COM MATERIAIS RECICLADOS CONTENDO FIBRA NATURAL DE COCO/BAMBU, PERSONALIZADO EM UM LADO COM UMA SERIGRAFIA EM TRÊS CORES, DO LOGOTIPO "SOU IPREV", CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO IPREV	UND	50	28,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>11.800,00</b>

DO VALOR CONTRATUAL: Parágrafo único - O custo pela aquisição do objeto do presente contrato é de R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais), a ser pago na forma descrita na Cláusula 4.ª.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas com esta aquisição, objeto da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M. DE SAO GONCALO DO AMARANTE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.223 - Manutenção das Atividades do IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

A VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO: Parágrafo Único- O Contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 12 de Dezembro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
PRESIDENTE DO IPREV  
CONTRATANTE

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA  
ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME  
CONTRATADO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0216/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Andrezza Casciana da Silva, CPF n.º 049.998.034-45, com endereço à Rua Laia, nº 313, Quintas, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2024 e se encerrando em 31 de dezembro de 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 021/2020 (Processo/PMSGAR/RN n.º 2000002286).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 40 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
Projeto/Atividade: 2.073 - Benefícios Eventuais da Assistência Social;  
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF;  
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Jane Cleide de Oliveira - CONTRATANTE, e Andrezza Casciana da Silva - CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2020**

Processo nº 1901310569

Pregão Presencial N.º 026/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ n.º 01.112.970/0001-41, Endereço: Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de janeiro de 2024, conforme previsão na cláusula 2ª do referido contrato

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo n.º 408/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 408/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2023  
CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE  
CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA  
SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
CONTRATADA

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2021

Processo n.º 1901310569

Pregão Presencial N.º 026/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ n.º 01.112.970/0001-41, Endereço: Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 07 (sete) de janeiro de 2024, conforme previsão na cláusula 2ª do referido contrato

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula do Contrato Administrativo n.º 007/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 007/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de dezembro de 2023  
CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE  
CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA  
SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
CONTRATADA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 205/2022

Processo n.º 12903/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada a empresa ACIOLE BARBOSA, - CNPJ n.º 07.497.794/0001-90, Endereço: Rua Presidente Leão Veloso, 376, Quintas, Natal – RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 711/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.073 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2023

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIA DA SEMTASC  
 CONTRATANTE  
 JOSUÉ ACIOLE BARBOSA  
 J ACIOLE BARBOSA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 7208/2022.455

Processo n.º 7208/2022

Pregão Presencial n.º 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Procuradoria Geral do Município – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa ATI SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.740.548/0001-94, Sediada na Rua Francisco Maia Sobrinho, 950, Sala 903 – Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 01 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 2024, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, IV, § 2º da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.179 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2023

ARTHUR MAURÍCIO MAUX DE FIGUEIREDO  
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
 CONTRATANTE  
 GEORGE BULHÕES DE LIMA  
 ATI SERVICE LTDA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 103/2023

Processo nº 8831/2022

Pregão Eletrônico Nº 038/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: D A DANTAS MENDONÇA ME, CNPJ: n.º 30.729.998/0001-20, Endereço: Dr. Moisés da Costa Lopes, N.º 149, Nova Betania, Mossoró/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nos quantitativos conforme descrição no quadro abaixo, o que representa o percentual de até 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre os quantitativos inicialmente contratados, somando-se assim o valor de R\$ 1.631,25 (Um mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) ao valor contratado.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE		PREÇO (R\$)	
			CONTRATADA	ADITIVO	UNIT.	TOTAL
929949	Água mineral sem gás (copo) agua mineral sem gas, em copo de polietileno agua mineral natural sem gás embalagem primaria copo de polietileno lacrado com tampa aluminada 200 ml embalagem secundaria caixa de papelão reforçado envolto em filme plástico resistente com validade mínima de 5 meses na data da entrega.	UN.	2.500	625	1,50	937,50

929950	Água mineral sem gás (garrafa) água mineral sem gás, em garrafa pet com tampa de rosca água mineral natural sem gás embalagem primaria garrafa pet 500 ml vedada com tampa de rosca embalagem secundaria filme plástico resistente com validade mínima de 9 meses na data da entrega.	UN.	1.500	375	1,85	693,75
TOTAL GERAL						1.631,25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários decorrentes das despesas do presente aditivo estão consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN para o ano 2023, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.240 – ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.323 – MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DOS CONSELHOS DE DIREITOS. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.053 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.054 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, I, b) § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2023

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE  
 ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA  
 D A DANTAS MENDONÇA ME  
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 REPUBLICAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 03 de janeiro de 2024, às 09h, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por global, visando contratação de empresa especializada no fornecimento de POSTES, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/>

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2023  
 Carla Virgínia Gomes Praça De Araújo/Pregoeira PMSG

**LEGISLATIVO****CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Vereador Geraldo Veríssimo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no art. 22, inciso XIX, alínea "a" do Regimento Interno da Casa e art. 11, §3º, da Lei Orgânica do Município, CONVOCA os excelentíssimos vereadores e vereadoras para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 21 de dezembro de 2023, às 9 horas para deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) Projeto de Lei 658/2023 de autoria do Aninha Siqueira que institui o Dia Municipal do Agente de Trânsito;
  - b) Projeto de Lei 660/2023 de autoria do Rayure Protásio que institui o Dia Municipal de Difusão da Música Gospel no município de São Gonçalo do Amarante/RN;
  - c) Projeto de Lei 662/2023 de autoria do Raimundo Mendes que institui o Dia Municipal do Extensionista Rural no calendário de eventos do Município de São Gonçalo e dá outras providências;
  - d) Projeto de Lei 666/2023 de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com ou sem garantia da União e dá outras providências;
  - e) Projeto de Lei Complementar 667/2023 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.
- São Gonçalo do Amarante/RN em 19 de dezembro de 2021.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
Presidente

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br